

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para aquisição de livros, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Monte Belo do Sul/RS, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 8.282,76 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais, com setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	CONJUNTO DE LIVRO 150 ANOS DE UNIMIGRAÇÃO ITALIANA NO RS CONJUNTO COM 3 (TRÊS) VOLUMES.		50	R\$165,6552	R\$8.282,76

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade : 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081. QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.32.00.000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 9080

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 098/2020 e Dispensa de Licitação nº 074/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **PROYECTO CULTURAL SURBRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.951/0001-12, contratação de empresa para aquisição de livros, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 8.282,76 (oito mil, duzentos e oitenta e dois com setenta e seis centavos).

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 098/2020 e Dispensa de Licitação nº 074/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.951/0001-12, contratação de empresa para aquisição de livros, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Monte Belo do Sul/RS. R\$ 8.282,76 (oito mil duzentos e oitenta e dois com setenta e seis centavos).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade: 02 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081. QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 RECURSO LIVRE
3.3.3.9.0.32.00.000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 9080

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal